



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

5. ANALISE DO SERVIÇO

5.2 TERMO ADITIVO

O 1º *Termo Aditivo* foi assinado em 11/04/2018 prorrogando a parceria por mais 12 (doze) meses, apresenta-se novo Plano de Trabalho com novas metas a serem cumpridas.

5.3 OCORRÊNCIAS / ALTERAÇÕES

Referente a execução do serviço não ocorreram ocorrências.

5.1 ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

O Relatório de Gestão Quadrimestral foi elaborado pela OSC e entregue conforme exigência do Decreto Municipal 5.620/2017.

O relatório demonstras as descrições sumarias das atividades previstas e realizadas, suas metas e objetivos, e os resultados alcançados, conforme novo Plano de Trabalho apresentado na prorrogação da parceria.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 336/17-T8 – Volume 02)

5.2 ANALISE TÉCNICA - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi analisado pela técnica Talissa, assistente social do CREAS, a qual relatou através do *Relatório de Acompanhamento dos Serviços* as seguintes análises:

- O Público alvo: neste período 18 crianças e adolescentes acolhidos na Instituição
- As Ações foram realizadas conforme previstas no plano de trabalho
- A Metodologia aplicada nas ações foram apresentadas no relatório de forma clara e detalhada
- O Monitoramento e Avaliação dos serviços são realizadas pela OSC
 - Indicadores Qualitativos: evolução de prontuários, estudo psicossocial e anamnese.
 - Indicadores Quantitativos: listas dos familiares, instrumental de visitas domiciliares, atas de reuniões e encaminhamentos.
- As Metas do serviço estão sendo cumpridas conforme novo plano de trabalho
- Os Resultados esperados estão sendo alcançados
- O serviço demonstra Impacto Social em benefício da Sociedade

(Vide Relatório de acompanhamento do Serviço no processo 336/17-T8 – Volume 02)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ *Análise do Gestor:*

Observa-se através dos Relatórios elaborado pela OSC e pela Técnica Fiscal que:

Público alvo atendido: a OSC apresentou uma demanda de 18 crianças e adolescentes acolhidos neste período.

Meta de Atendimento: Considerando a contratação de 20 vagas para o serviço, o índice alcançado é de 90%, porém para o Serviço de Acolhimento Institucional quanto menor o índice de acolhidos melhores são os resultados.

As ações/atividades estão sendo realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.

A Metas do Serviço estão sendo cumpridas conforme novo plano de trabalho.

Os resultados esperados estão sendo alcançados através das ações realizadas.

O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade/sociedade visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

A Instituição está buscando incentivos para auto sustentação do Serviço

6. VISITA TÉCNICA

Em 17 de abril de 2018 foi realizado a visita técnica na OSC pela técnica Talissa, assistente social e Livia, psicóloga, ambas técnicas do CREAS, a fins de fiscalização da execução do serviço, as quais deram seus pareceres através do **Instrumental de Visita Técnica** referente ao 1º Quadrimestre de 2018. Porém em 08 de agosto nova vistoria foi realizada, pelas mesmas técnicas, com **Parecer "Regular"**

(Vide Relatório de Visita Técnica no processo 336/17-T8 – Volume 02)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Indicadores de Avaliação	Apontamentos / Recomendações Técnicas Referente visita 17/04/2018	Parecer Técnicas Referente visita 08/08/2018	Análise do Gestor
1. Estrutura Física	"Nada constas"	"Nada constas"	Em conformidade com a efetiva execução da parceria. Nada a se providenciar.
2. Recursos Físicos e Materiais de Consumo	"Nada constas"	"Nada constas"	Em conformidade com a efetiva execução da parceria. Nada a se providenciar.
3. Recursos Humanos	<p>Recomendação: Providenciar quadro de funcionários com respectivos horários em local de acesso, assim como atualizado, em caso de compensação de horas, trabalho externo, férias e outros.</p> <p>I. Apontamento: Possui prontuários com dados pessoais e familiares das crianças/adolescentes, contudo, desatualizados, e com deficiências no que tange as evoluções de ações técnicas (do psicólogo e do Assistente Social) diárias, como atendimentos, reuniões intersetoriais, ações com a rede intersectorial.</p> <p>Justificativa: Justificaram que a Instituição vem investindo em ações a fins de adequar tal requisito, visto ao feedback da última visita técnica. Começando com a reformulação dos instrumentais, que nos foram mostrados na ocasião, tais como: anamnese (histórico da criança), relatório socioeconômico, registro de atendimento, relatório de visitas e livros atas (ref. a visitas, acolhimentos e reuniões, estes dois últimos, porém devidamente preenchidos)</p> <p>Recomendação: Providenciar atualização de registros e instrumentais devidamente preenchidos que compõem os prontuários das crianças/adolescentes.</p>	<p>Solicitamos a providência imediata da adequação e exposição do quadro de funcionário conforme recomendação.</p> <p>Em conformidade com a efetiva execução da parceria. Nada a se providenciar.</p>	
4. Documentos dos Serviços	<p>2. Apontamento: Possui alguns registros nos prontuários, contudo de forma não organizada e atualizada. Muitos registros não apresentam os dados dos técnicos, assim como suas assinaturas. Vale ressaltar que se faz necessário as evoluções dos prontuários e de todas intervenções técnicas e intercorrências com as crianças/adolescente em prontuários individualizados. Em alguns prontuários, mais recentes, constam os encaminhamentos para a rede, as visitas domiciliares, faltando, no entanto, a rotina dos usuários.</p> <p>Recomendação: Providenciar a adequação dos prontuários com os registros de toda e qualquer ação, intervenção, técnica, pedagógica. No que tange ao atendimento psicossocial, deverá constar neste prontuário, de acordo com as normas de cada especialidade, com identificação, número referente ao conselho profissional e assinatura.</p>	<p>Consta no Relatório de Visita técnica de agosto que os apontamentos foram sanados.</p>	Em conformidade com a efetiva execução da parceria. Nada a se providenciar.



	<p>Observação: A adequação deste quesito é imprescindível para o bom desempenho da instituição, uma vez que foi estabelecido juntamente com a equipe desta os indicadores que nortearão a fiscalização dos serviços prestados, sendo o prontuário o instrumento comprobatório da execução deste.</p>		
<p>5. Transparência e Publicidade</p>	<p>1. Apontamento: A OSC não possui as transparências públicas da parceria conforme rege a lei 13.019/2014.</p> <p>Recomendação: Providenciar a divulgação das informações das parcerias firmadas, conforme exigências do artigo 11 da lei 13.019/14, na internet e em locais visíveis da sede e em estabelecimentos que exerça as ações das parcerias.</p> <p>2. Apontamento: possui o quadro de funcionários, na ocasião da visita foram apresentados somente dos cuidadores, no entanto falta constar os respectivos horários de trabalho e colocá-lo em local de fácil acesso.</p> <p>Recomendação: Completar o quadro de funcionário com os respectivos horários de trabalho. Colocá-lo em local visível e de fácil acesso.</p>	<p>Consta no Relatório de Visita técnica de agosto que a OSC já providenciou as exigências de transparências públicas da parceria conforme rege a lei 13.019/2014.</p>	<p>A OSC deverá providenciar de imediato o quadro de funcionário com os respectivos horários de trabalho. Colocá-lo em local visível e de fácil acesso.</p> <p>*O não cumprimento deste requisito dentro de 10 (dez) dias úteis, pela 2ª notificação acarretará no bloqueio do recurso financeiro. Visto que se trata de exigências do TECSP, conforme informado à OSC através de diversos e-mails. (vide comunicados no processo 336/2017-T8 – Volume 02)</p> <p>OBS: Deverá ser realizada nova vistoria ao final do prazo de adequação exigido.</p> <p>Quanto ao cumprimento das exigências legais de transparência pública e publicidade desta parceria, é monitorado mensalmente pelo Gestor.</p> <p>Está sendo ministrado pelo Departamento de Assistência Social uma parceria com a UNIFAE para auxílio às OSCs com a implantação e alimentação de Sites Oficiais.</p>

(Vide detalhes dos Indicadores de Avaliação no Relatório de Visita Técnica anexo no processo 336/17-T8 – Volume 2)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação. A Pesquisa de Satisfação e Qualidade do Serviço está prevista para ser aplicada no 3º quadrimestre de 2018.

8. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDENCIAS

Referente ao acompanhamento do Plano de Providencia elaborado pela Comissão de Monitoramento em 26/06/2018 e entregue a OSC em 26/06/18 para devidas adequações, através das informações da visita realizada em 08/08/18 pela técnica Talissa e Lívia, segue em anexo o Instrumento de "Acompanhamento do Plano de Providencias".

(Vide Plano de Providencias no processo 336/17-T8 – Volume 1)

(Vide Relatório Técnico e o Instrumental de Acompanhamento do Plano de Providencia no processo 336/17-T8 – Volume 2)

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.2 TERMO ADITIVO

O 1º *Termo Aditivo* foi assinado em 11/04/2018 prorrogando a parceria por mais 12 (doze) meses com o valor de contrato de mais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para este período.

9.3 TIPO DE RECURSO E VALORES

9.3.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

9.3.1.1 VALOR DO CONTRATO DA 1º VIGENCIA: R\$ 235.320,00

9.3.1.2 VALOR PREVISTO DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 335.320,00

9.3.1.3 TOTALIZANDO: R\$ 570.640,00

9.3.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Estadual do Fundo da Assistência Social

9.3.2.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO DA 1º VIGENCIA: R\$ 104.680,00

9.3.2.2 VALOR PREVISTO DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 104.680,00

9.3.2.3 TOTALIZANDO: R\$ 209.360,00

9.3.3 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.3.3.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO DA 1º VIGENCIA: R\$ 60.000,00

9.3.3.2 VALOR PREVISTO DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 60.000,00

9.3.3.3 TOTALIZANDO: R\$ 120.000,00

9.3.4 VALOR TOTAL

9.3.4.1 VALOR TOTAL DO RECURSO PÚBLICO DA 1º VIGENCIA: R\$ 400.000,00

9.3.4.2 VALOR TOTAL PREVISTO DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 500.000,00

9.3.4.3 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 900.000,00 (novecentos mil)

MUNICIPAL
A-SP
R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
 Departamento de Assistência Social

9.3.5 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

R\$ em milhares (R\$ 1.000,00 = 1,00)

Recursos	Valores Transferidos a OSC						Valores Utilizados						Conciliação Bancária	
	Previsão (30 meses) (1º TA)	Previsão do Período (ref. 3 meses e 18 dias)	Transferido		A realizar	Rendimento	Receita do Período	Tipo de Despesas	Previsão (30 meses) (1º TA)	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (30/04/18)	Saldo conta bancária (30/04/18)
			Do período	Acumulado						Do período	Acumulado			
Municipal	R\$ 570.640,00	R\$ 66.020,33	R\$ 79.775,55	R\$ 235.320,00	R\$ 335.320,00	R\$ 0,00	R\$ 79.775,55	Despesas com Pessoal	R\$ 546.496,96	R\$ 74.880,12	R\$ 224.145,61	R\$ 322.351,35	R\$ 11.174,39	R\$ 4.634,08
								Serviço de Terceiros	R\$ 24.143,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.143,04		
								Tributária (IOF e IR e rendimentos entre outras)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Municipal	R\$ 570.640,00	R\$ 74.880,12	R\$ 224.145,61	R\$ 346.494,39	Diferença de R\$ -6.540,31	
Estadual	R\$ 209.360,00	R\$ 29.368,58	R\$ 8.723,34	R\$ 104.680,00	R\$ 104.680,00	R\$ 0,00	R\$ 8.723,34	Despesas com Pessoal	R\$ 201.823,04	R\$ 17.229,76	R\$ 103.891,01	R\$ 97.932,03	R\$ 788,99	R\$ 0,00
								Serviço de Terceiros	R\$ 7.536,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.536,96		
								Tributária (IOF e IR e rendimentos entre outras)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Estadual	R\$ 209.360,00	R\$ 17.229,76	R\$ 103.891,01	R\$ 105.468,99	Diferença de R\$ -788,99	
Federal	R\$ 120.000,00	R\$ 16.833,33	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com Pessoal	R\$ 115.680,00	R\$ 14.768,91	R\$ 58.119,04	R\$ 57.560,96	R\$ 1.880,96	R\$ 31,43
								Serviço de Terceiros	R\$ 4.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Tributária (IOF e IR e rendimentos entre outras)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Federal	R\$ 120.000,00	R\$ 14.768,91	R\$ 58.119,04	R\$ 57.560,96	Diferença de R\$ -1.849,53	
Total =	R\$ 900.000,00	R\$ 112.222,24	R\$ 88.498,89	R\$ 400.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 88.498,89	Total =	R\$ 900.000,00	R\$ 106.878,79	R\$ 386.155,66	R\$ 513.844,34	R\$ 13.844,34	R\$ 4.665,51



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2018, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 88.498,89, valor menor que o previsto no cronograma de desembolso, pois foi repassado no dia 27/12/17 o valor de R\$ 15.000,00 do recurso federal antecipando as parcelas 2018, mais R\$ 8.723,36 referente ao recurso estadual antecipando a parcela de janeiro/2018. O adiantamento das parcelas ocorreu devido a necessidade do encerramento de saldo da conta bancária do recurso federal e estadual da prefeitura, para o fechamento do exercício de 2017.

O valor de repasse acumulado de abril de 2017 a abril de 2018 foi de R\$ 400.000,00, valor total referente a 1ª vigência do contrato do Termo de Colaboração.

Com análise nos valores montantes utilizados de R\$ 386.155,66, observa-se que a aplicação dos recursos estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Porém, verifica-se que os saldos das contas bancárias específicas dos recursos não conferem com os saldos dos recursos não utilizados, devido a cobrança de tarifas bancárias que não são autorizadas a pagar com recurso público e despesas glosadas referentes a pagamentos indevidos de folhas de pessoal, de encargos trabalhistas. A Organização foi notificada quanto a devolução dos recursos públicos nas contas específicas, os quais foram devolvidos entre os meses de maio e junho de 2018. (Vide Notas Explicativas e comprovante de devoluções no processo 335/2017-T8 – Volume 02 e 03)

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCE/SP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 335/2017 - T8 – Volume 03.

Pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2018 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2018, REGULAR COM RESSALVAS, mediante apontamentos supracitados.

Aguardo análise da Comissão de Monitoramento para elaboração do Plano de Providência à OSC.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 28 de setembro de 2018

Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com o parecer final

São João da Boa Vista, 28 de setembro de 2018

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

12. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Recebimento: 26 / 10 / 18

Nome: [assinatura]

**ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

PARCERIA: Termo de Colaboração 006/2017

Data da entrega do plano de providências para a OSC: 26/06/2018

PLANO DE PROVIDÊNCIAS						
Ordem	Descrições	Providências a serem implantadas	Prazo para implantação	Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável	Data da Vistoria	Conclusão
1	<i>Documentação dos Serviços</i>	Evolução e atualização dos Prontuários no que tange toda e qualquer ação, seja intervenção técnica, pedagógica e ou encaminhamentos realizados com a criança, adolescente e ou seus familiares. (Dados pessoais dos usuários e familiares, registros dos atendimentos psicossociais, grupos e reuniões de rede, visitas domiciliares, encaminhamentos, referências e contrarreferência de rede, etc.).	Imediato (05 dias úteis)	DE ACORDO	08/08/2018 (Vistoria realizada após 43 dias da notificação)	<u>ADEQUADO - OK</u>
2	<i>Transparência e Publicidade</i>	Elaboração e atualização periódica do PIA, conforme preconiza as leis vigentes. Divulgar as informações de transparência e publicidade conforme exigências das legislações vigentes. Adequar o quadro de funcionários com os respectivos horários de trabalho e afixá-lo em lugar visível.	Imediato (05 dias úteis)	DE ACORDO		<u>ADEQUADO - OK</u> <u>NÃO foi realizada a ADEQUAÇÃO.</u>

Gestora da Parceria: Cindy Laure Galizoni Elidio


Cindy Laure Galizoni Elidio
Ass. de Planejamento e Recursos do
Departamento de Assistência Social

São João da Boa Vista, 28 de setembro de 2018



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO


**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 29 DE
OUTUBRO DE 2018**


No dia vinte nove do mês de outubro de dois mil e dezoito (29/10/2018) às 08h30, (oito horas e trinta minutos) no salão de reunião do CREAS, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes a Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Daniela Evangelista de Pontes Valim (Psicóloga e membro da Comissão de Monitoramento), Sr. João Junio da Silva Ramos (Assistente Social e membro da Comissão de Monitoramento). A reunião teve o designo de analisar os relatórios Técnicos de Fiscalização e Monitoramento e demais documentações. Sendo estes; o Plano de Providências referente ao Termo de Colaboração 009/17 do Monitoramento do 1º quadrimestre da OSC: Associação Assistencial Ágape "CEAC", Plano de Providências referente ao Termo de Colaboração 010/17 do Monitoramento do 1º quadrimestre da OSC: Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo "CAACCH", Plano de Providências referente ao Termo de Colaboração 013/17 do Monitoramento do 1º quadrimestre da OSC; AVAPED – Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência AVAPED, Plano de Providências referente ao Termo de Colaboração 003/17 do Monitoramento do 1º quadrimestre da OSC: Lar Santo Antônio, Homologação do relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre, referente ao Termo de Fomento 015/17 da OSC: Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo "CAACCH", Plano de Providências referente ao Termo de Colaboração 006/17 do Monitoramento do 1º quadrimestre da OSC: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce "CAMID", Devolução do parecer conclusivo assinado da Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento 003/17 da CAMID, Homologação do relatório de Monitoramento do 1º quadrimestre referente ao Termo de Fomento 001/18 e Termo de Fomento 003/17 da OSC; Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce "CAMID", Devolução do parecer conclusivo assinado da Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento 15/17 da CAACCH.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12h38 (doze horas e trinta e oito minutos), eu Maria Natália de Paula Corneta, presidente lavrei a presente ata, e assinada pelos presentes membros da comissão.

São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2018.


Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento


Daniela Evangelista de Pontes Valim
Membro da Comissão de Monitoramento


João Junio da Silva Ramos
Membro da Comissão de Monitoramento

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
Rua dos Tavares, nº 08 – Pratinha
Telefone: (19) 3631-0311/3623-4154



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



PLANO DE PROVIDÊNCIAS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, nº 350, Santo Antônio - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 006/2017

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Período de monitoramento e avaliação: janeiro/2018 à abril/2018

Plano de Providências				
Ordem	Descrições	Providências a serem implantadas	Prazo para implantação	Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável
1	Documentação dos Serviços	Evolução e atualização dos Prontuários no que tange toda e qualquer ação, seja intervenção técnica, pedagógica e ou encaminhamentos realizados com a criança, adolescente e ou seus familiares. (Dados pessoais dos usuários e familiares, registros dos atendimentos psicossociais, grupos e reuniões de rede, visitas domiciliares, encaminhamentos, referências e contrarreferência de rede, etc.).	Imediato	



	Elaboração e atualização periódica do PIA, conforme preconiza as leis vigentes.		
2	Transparência e Publicidade	Divulgar as informações de transparência e publicidade conforme exigências das legislações vigentes. Adequar o quadro de funcionários com os respectivos horários de trabalho e fixá-lo em lugar visível. Providenciar quadro de rotina dos acolhidos na instituição e fixá-lo em lugar visível.	Imediato <i>De acordo RF</i>

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de fiscalização e as análises do gestor da parceria, esta comissão conclui que A OSC Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID, se encontra **REGULAR COM RESSALVAS** e há a necessidade das adequações conforme apontadas no plano de providências.

Mediante parágrafo 2º, artigo 61 de Decreto Municipal 5.620/14, na evidência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto a OSC deverá ser notificada com prazo de dez dias úteis para sanar suas irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa de impossibilidade de saneamento das mesmas.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Nome: Daniela Evangelista de Pontes Valim

Cargo: Psicóloga

Assinatura: 

Registro: CRP 06/83549

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social

Assinatura: 

Registro: CRESS 41.991

Nome: João Junio da Silva Ramos

Cargo: Assistente Social

Assinatura: 

Registro: CRESS 51.223